Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2026

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado tempestivamente pela empresa RR PINHEIRO PEREIRA – EPP, CNPJ nº 28.353.786/0001-40, a Administração manifesta-se nos seguintes termos:

Questionamento 1

"a) A rotina mensal do item 5.2.30.2 do TR é obrigatória para todos os aparelhos, ou o plano de manutenção deverá prever 4 (quatro) intervenções anuais por aparelho, com as rotinas dos itens 5.2.30.2 e 5.2.30.3 executadas em cada uma delas? b) Se a rotina mensal for obrigatória, como será remunerada, considerando que o quantitativo licitado prevê apenas 4 manutenções por aparelho por ano?"

Resposta:

A rotina mensal inclui os serviços necessários que compõem cada uma das 4 manutenções preventivas anuais, sendo remuneradas conforme descrito no item 1.

Questionamento 2

"a) O Item 1 será medido e pago por manutenção preventiva efetivamente executada e atestada, ou por valor mensal fixo por equipamento? b) A mão de obra das manutenções corretivas está integralmente remunerada pelo preço do Item 1, inclusive quando executada em mês em que o aparelho não recebeu preventiva?"

Resposta:

Conforme descrito no item 8.2 do TR, o regime de execução será empreitada por preço unitário, ou seja, a será remunerado conforme manutenções preventivas efetivamente executadas.

Havendo a necessidade de manutenções corretivas, mesmo que não ocorram na periodicidade das manutenções preventivas, os custos já estarão cobertos nos valores compreendidos para o item 1, para cada aparelho, excluindo, apenas, os custos cobertos pelo item 4, conforme regras estabelecidas no TR.

Questionamento 3

"Pergunta-se: será exigida garantia de execução? Em caso positivo, qual o percentual, a base de cálculo e o prazo de apresentação?"

Resposta:

Será exigida garantia contratual, nos termos do TR e do art. 96 da Lei nº 14.133/21, no percentual de 5% do valor do contrato, a ser apresentada após a homologação e antes da assinatura do contrato, no intervalo mínimo de 1 (um) mês.

Questionamento 4

"a) Confirma-se que a garantia de proposta corresponde a R$ 14.934,91 (1% de R$ 1.493.491,21), conforme o item 5.4? b) Em qual campo da plataforma Licitanet deve ser anexado o comprovante da garantia no cadastramento da proposta (item 5.5)? c) Qual o prazo mínimo de vigência exigido para a apólice de seguro-garantia ou carta de fiança, considerando a validade de 60 dias da proposta (item 6.7.1)? "

Resposta:

Sim. A plataforma possui campo próprio para anexar o comprovante da garantia da proposta. O prazo mínimo é o prazo previsto para a validade da proposta de preços, conforme Edital.

Questionamento 5

“a) Os materiais das 194 instalações (Item 2) e das 10 remoções e reinstalações (Item 3) serão pagos com a verba do Item 4? b) Esgotada a verba do Item 4 antes do término da vigência, como serão tratadas as manutenções corretivas que exigirem substituição de peças? c) As peças serão

pagas pelo valor de referência aprovado (tabela oficial ou pesquisa de mercado, TR, itens 5.2.28 e 5.2.34.1), já incluídos os tributos incidentes sobre a nota fiscal única de serviço e peças (TR, item 5.2.39)?

Resposta:

Não, serão pagos com as verbas descritas nos itens 2 e 3, respectivamente. Havendo necessidade, a Administração realizará nova destinação de recursos para suprir a necessidade de substituição de peças ou a substituição por um aparelho novo, conforme avaliação do setor técnico em parceria com a empresa contratada. Com relação ao item 4, este refere-se apenas ao valor das peças e materiais necessários para manutenção de cada aparelho, sendo que as cotações devem compreender todos os custos com a aquisição das peças, seguindo as regras estabelecidas no item 5.2.34 e seguintes do TR.

Questionamento 6

"Pergunta-se: qual valor de patrimônio líquido mínimo será exigido na habilitação?"

Resposta:

Demonstração de Patrimônio Líquido mínimo de R$ 149.349,12.

Questionamento 7

"Pergunta-se: confirma-se que, embora não haja participação exclusiva (art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006), aplica-se o empate ficto dos arts. 44 e 45 da mesma Lei, nos termos do item 7.18 do Edital, que prevalece sobre os anexos (item 15.9)?"

Resposta:

Sim.

Questionamento 8

"a) Será celebrado contrato único ou um contrato por secretaria? As medições e notas fiscais serão únicas ou separadas por secretaria? b) Quais infrações estão ressalvadas na cláusula 11.2, inciso iv, alínea (6), da Minuta de Contrato?"

Resposta:

Um contrato para cada secretaria, com medições e notas fiscais direcionadas a fiscalização designada e a Secretaria Municipal de Administração.

Havendo omissão sobre as infrações, estas não serão aplicadas, em atenção a previsão legal.

Questionamento 9

"Pergunta-se: qual valor deve ser considerado como preço máximo do Item 3, unitário e total, para fins de aceitabilidade da proposta (Edital, item 6.7.3)?"

Resposta:

R$ 190,04 e R$ 1.900,00.

Questionamento 10

"a) Quais são as localidades (povoados) e as distâncias aproximadas da sede das unidades da zona rural, como Escola João Tavares, Escola Aderson Nonato Lima, Escola Maria da Paixão, Escola Nemesio Bandeira Gomes, Antônio Raimundo de Moura, Escola Municipal Maravilha, UBS Povoado Coité, UBS Vereda Seca, UBS São Raimundo e CRAS Coité? b) Confirma-se o total de 533 aparelhos como base do Item 1?"

Resposta:

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Todos os serviços serão executados na circunscrição do Município de Porto Franco – MA, cuja maior distância entre a sede do município e os aparelhos mais distantes é 77 km.

Confirma-se o total de 533 aparelhos instalados que compreendem esse certame.

Porto Franco-MA, 10 de novembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JONAS FIGUEIREDO BARROS
Data: 10/11/2026 13:51:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JONAS FIGUEIREDO BARROS
Pregoeiro